

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 19 de janeiro de 2021 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 5/2021

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

ESCALA DE SERVIÇO					
Guardas ao EPV					
Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência 1		
20 JAN	3° SGT ALVES	SD RAMON	SD EV GAZOLI		
4ª feira	5 SOT ALVES	SD KAMON	SD EV GAZOLI		
21 JAN	3° SGT LÚCIA MORAES	v	SD EV RICHARDSON		
5ª feira	3 SOI LUCIA MORAES	Λ	SD EV RICHARDSON		

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. TRAJES CIVIS - Autorização

Os trajes civis permitidos para entrada e saída da OM, para funcionários civis são os seguintes:

- 1. Seguimento masculino:
- a. Está autorizado pelo Comando desta OM, além do previsto em legislação vigente, o uso de traje civil composto por Camisa de manga curta, bermuda e tênis somente para entrada e saída da OM.
- 2. Seguimento feminino:
- a. Está autorizado pelo Comando desta OM, além do previsto em legislação vigente, o uso de traje civil composto por vestido, saia, bermuda comprida e sandália fechada ou tênis somente para entrada e saída

(Continuação do BI Nr 5, de 19/01/2021, do(a) PMZS)

Pag nº 610

da OM.

- 3. O uso de traje civil diferente dos citados nas letras "a" dos itens "1" e "2" somente serão autorizados em caso de prescrição médica informada pela empresa prestadora do serviço (exemplo: uso de chinelos).
- 4. Quando em trajes civis, é proibido o uso de bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, como chapéus, toucas ou similares no interior da Prefeitura.

Em consequência, todos os fiscais de contratos informem, essa determinação do Comando, para as Empresas prestadoras de serviços da OM e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

Conforme o Adt da DCEM 2B ao Boletim do DGP Nº 147, de 23 DEZ 20, de acordo com a letra b) do inciso XXXIV, e inciso XL do Art 21, da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 2003 (R-1), deverá ser excluido e desligado do estado efetivo desta Prefeitura Militar, a contar de 19 JAN 21, por ter sido movimentado por necessidade do serviço, ex-offício, para o CDE.

1º Ten JOÃO ABATTE

- 1. Em consequência,
- a. O militar deverá se apresentar na OM de destindo em até 48 horas; e
- b. o Ch da 1ª Seç, o Ch SPP, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Conforme o Adt da DCEM 3H ao Boletim do DGP N° 097, de 21 AGO 20, de acordo com a letra b) do inciso XXXIV, e inciso XL do Art 21, da Port n° 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 2003 (R–1), deverá ser excluido e desligado do estado efetivo desta Prefeitura Militar, a contar de 15 JAN 21, por ter sido movimentado por nomeação de professor, instrutor e monitor, para a EsSLog.

2° Sgt THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

- 1. Em consequência,
- a. O militar deverá se apresentar na OM de destindo em até 48 horas; e
- b. o Ch da 1ª Seç, o Ch SPP, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passou a respoder pela função de Fiscal Administrativo juntamente com a função que já exerce, a contar de 19 JAN 21, o referido Militar abaixo:

Maj INT ADRIANO MACHADO VIANA

- 1) Em consequência;
- a) o TEN **ABATTE** deixa de responder pela função da Fiscal Administrativo; e
- b) os demais interessados tomem as devidas providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - Resultado

Foram avaliados, referente ao ano de 2020, os servidores baixo e obtiveram os seguintes resultados:

NOME	AVALIAÇÃO PESSOAL	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	TOTAL
SC ANTONIO	20 Pts	40 Pts	100 Pts
NATALINO FILHO		40 Fts	
SC FERNANDO	20 Pts	40 Pts	100 Pts
ANTONIO DA SILVA		40 1 ts	
SC HERNANI	20 Pts	40 Pts	100 Pts
BONFIM DA SILVA			
SC JORGE LUIZ	20 Pts	40 Pts	100 Pts
FELIPE SANTIAGO	201 ts	401 ts	
SC JOSÉ DA SILVA	20 Pts	40 Pts	100 Pts
SANTOS	201 ts	401 ts	
SC MARIA DA			
GRAÇA DOS	20 Pts	40 Pts	100 Pts
SANTOS			
SC PEDRO ANTONIO	20 Pts	40 Pts	100 Pts
DA SILVA			
SC RAQUEL			
ALMEIDA DOS	20 Pts	40 Pts	100 Pts
SANTOS			
SC RUBEM BRAZ DA	20 Pts	40 Pts	100 Pts
SILVA		7016	
SC SEBASTIÃO	20 Pts	40 Pts	100 Pts
BARBOSA FILHO	20165	1016	

Em consequência o Chefe do SPPC faça a inclusão das referidas notas no sistema e os demais interessados tomem conhecimento.

b. TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a matéria publicada na 4ª Parte, Item 1 do BI nº 95 de 10 DEZ 20, SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

c. BOLETIM ADMINISTRATIVO – Distribuição

(Continuação do BI Nr 5, de 19/01/2021, do(a) PMZS)

Pag nº 612

Com este Boletim Interno foi distribuído o Boletim Administrativo nº 3 do dia 19 de Janeiro 2020, que trata sobre os materiais de consumo e permanente desta Prefeitura Militar.

Em consequência, o Ch Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo até 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 1 JAN 21, para a passagem de carga, cargos e encargos de Fiscal Administrativo, conforme previsto na alínea nº 4, do Art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aos seguintes militares:

Cap GIOWANY **PATRICIO** DE OLIVEIRA Substituto

Maj **ADRIANO** MACHADO VIANA Substituído

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado na 1ª Seção o DIEx nº 89-SUBPREFEITO/PMZS, de 17 NOV 20, do Maj **ADRIANO** MACHADO VIANA, com o assunto, "Remessa de sindicância", conforme a transcrição a seguir:

- 1. Remeto-vos os autos da sindicência instaurada por intermédio da Portaria Nr 006/2020 Sect, de 8 de outubro de 2020, para apurar as circuntâncias em que ocorreram os débitos pelos oficiais constantes da relação, por mais de três meses, bem como quantificar e qualificar com a identificação de responsável pelo dano ao erário.
- 2. Informo-vos que o documento seguirá de forma física."

Em consequência, a Sec PNR e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul